

## CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO SEGUE ATÉ 29 DE OUTUBRO EM RIO DAS OSTRAS

Atualização das vacinas de crianças e adolescentes está acontecendo nos postos de saúde, das 8h30 às 16h



Rio das Ostras segue com a Campanha de Multivacinação para atualizar a caderneta de vacinação de crianças e adolescentes menores de 15 anos (até 14 anos, 11 meses e 29 dias). No último sábado, 16, aconteceu o Dia D da campanha, que agora segue até 29 de outubro, nos postos de saúde, de segunda a sexta, das 8h30 às 16h.

Para se imunizar, as crianças e adolescentes precisam se dirigir às unidades básicas de saúde acompanhadas de um dos pais ou responsável legal, levando a caderneta de vacinação.

As equipes de Saúde vão verificar as cadernetas e avaliar se há alguma vacina ainda não administrada ou se há doses que necessitam ser aplicadas, para completar o esquema vacinal indicado pelo Calendário Nacional de Vacinação.

**INTERVALO ENTRE DOSES** – O Ministério da Saúde definiu que não há necessidade de manter um intervalo entre a aplicação da vacina contra a Covid-19 e as demais vacinas.

Então, quem se imunizou contra o coronavírus pode buscar o posto de saúde, normalmente, para receber outro imunizante do calendário regular que esteja em atraso.

**LOCAIS** – A Campanha de Multivacinação acontece nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

- Clínica da Família (ESF) – Âncora;
- Posto de Saúde (ESF) Âncora;
- Posto de Saúde (ESF) Cláudio Ribeiro;
- Posto de Saúde Jardim Mariléa;
- Posto de Saúde (ESF) Dona Edméia – Nova Esperança;
- Posto de Saúde (ESF) Nova Cidade;
- Posto de Saúde (ESF) Operário;
- Posto de Saúde (ESF) Recanto;
- Posto de Saúde (ESF) Cidade Praiana;
- Posto de Saúde (ESF) Mar do Norte;
- Posto de Saúde (ESF) Cantagalo;
- Posto de Saúde (ESF) Rocha Leão.

## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**

Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**

Chefe de gabinete

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

Secretária Interina de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**AUGUSTO MARTINS MACHADO**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**

DOS REIS

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

VICE-PRESIDENTE

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

**SIDNEI MATTOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**RODRIGO JORGE BARROS**

**TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

**PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2509/2021

ATRIBUI NOME A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOUBACH.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao inciso XXII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Atribui nome a quadra poliesportiva da Escola Municipal Sebastião Loubach, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, bairro Cidade Praiana, Rio das Ostras/RJ, de **QUADRA POLIESPORTIVA CARLOS ALBERTO MARINS - “Fiinho”**.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 2510/2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE – CÃES E GATOS – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**Vereador Autor: Leonardo de Paula Tavares**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** É proibida a venda, no Município de Rio Das Ostras, de animais domésticos de pequeno porte - cães e gatos - por pessoas físicas e estabelecimentos comerciais (pet shops, canis e gatis) que não estejam credenciados, seja de forma física, no ponto de comércio, feiras, mercados e similares ou de forma digital, por meio de sites ou redes sociais da rede mundial de computadores - Internet.

**Parágrafo único.** É proibida a venda de animais domésticos de pequeno porte - cães e gatos - nas vias de circulação ou em qualquer ambiente público fora de estabelecimento comercial.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator à autuação com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal vendido ou exposto à venda.

**Parágrafo único.** O valor todo arrecadado com a imposição da multa será destinado ao Programa De Saúde animal (P.S.A), para ao custeio de campanhas de adoção responsável, de fiscalização e prevenção aos maus tratos de animais.

**Art. 3º** O Poder Executivo do Município de Rio Das Ostras, por meio do Programa de Saúde e Bem-Estar Animal (PSA) vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Rio das Ostras, respeitadas as suas dotações orçamentárias, criará o Cadastro Municipal de Comércio de Animais (CMCA), para a devida regulamentação desta lei.

**Art. 4º** Todo cão e gato colocado à venda deverá estar cadastrado e ter reconhecida a sua procedência por meio de microchip, certificando a identificação e procedência do animal.

**Art. 5º** Todo canil ou gatil localizado no Município de Rio Das Ostras deverá promover a microchipagem, além de possuir como responsável técnico, um médico veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

**Art. 6º** A infração ao disposto nesta lei sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilizações civis e penais:

I- advertência, quando da primeira autuação;

II- multa, quando da segunda autuação.

**§ 1º** A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção da ocorrência, com seu valor atualizado pelo IPCA-E ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

**§ 2º** O valor da multa será dobrado na hipótese de reincidência, progressivamente, até a regularização da infração.

**§ 3º** Para os casos de reincidência, será considerado o período de 24 (vinte e quatro) horas para a aplicação de nova penalidade.

**Art. 7º** As sanções previstas no art. 6º serão aplicadas pela autoridade administrativa competente, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive com medidas cautelares, de caráter antecedente ou incidente ao procedimento administrativo.

**Art. 8º** Ato do Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, para sua devida aplicação e fiscalização.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 2511/2021

INSTITUI O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, APOIO E ATENDIMENTO AOS FAMILIARES E CUIDADORES DOS PORTADORES DA DOENÇA DE ALZHEIMER NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vereador Autor: Carlos Augusto Carvalho Balthazar**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Rio das Ostras o Programa de Orientação, Apoio e Atendimento aos Familiares dos Portadores da Doença de Alzheimer, destinado a desenvolver um programa de orientação, atendimento e apoio em prol das pessoas que cuidam dos portadores da doença de Alzheimer, objetivando:

I- garantir atendimento médico e clínico, acompanhamento geriátrico, psiquiátrico e neurológico especializado e periódico junto as Unidades Básicas de Saúde e na rede hospitalar que presta atendimento aos pacientes do SUS — Sistema Único de Saúde aos portadores da doença e aos familiares e cuidadores dos mesmos;

II- garantir a inclusão na listagem e facilitar a obtenção de medicamentos considerados excepcionais e indispensáveis, gratuitamente, aos portadores, através da rede municipal de saúde, bem como o fornecimento de outros medicamentos receitados aos cuidadores dos mesmos;

III- promover programas de orientação, treinamento, apoio assistencial e de conscientização aos familiares e cuidadores referentes aos males causados pela doença, cuidados especiais no manuseio, capacidade de adaptação e segurança dos portadores;

IV- confecção e distribuição de cartilhas ou de outro tipo de material informativo para orientar os familiares e os cuidadores, que poderá ser feito por meio de campanhas de divulgação da doença para melhor compreendê-la;

V- implementar medidas e promover política de auxílio às famílias e cuidadores dos portadores da doença, para identificar as necessidades individuais de cada portador e propor um processo assistencial na realização de exames médicos periódicos e específicos e tratamento fisioterápico, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia, de terapia ocupacional, psicológico, de estimulação física e comportamental, nutricional, dietético e outros que venham beneficiar o paciente e principalmente aqueles que cuidam dos mesmos, para atenuar as dificuldades de ambos.

**Art. 2º** O Poder Executivo junto ao órgão gestor de saúde poderá realizar convênios e parcerias com entidades de direito público ou privado, clínicas especializadas e rede hospitalar, visando incentivar e propor melhorias no tratamento e no acompanhamento dos pacientes e promover orientação e apoio aos familiares e cuidadores dos mesmos.

**Art. 3º** Os pacientes portadores da doença de Alzheimer no Município serão cadastrados, mediante banco de dados, para diagnosticar os casos já existentes e futuros, para o efetivo controle da doença, acompanhamento e levantamento estatístico da mesma.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a implantação de banco de dados, controle estatístico, execução e desenvolvimento e acompanhamento do programa estabelecido em artigo anterior.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário e obedecidas as exigências da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0945/2021

CESSAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 32776/2021,

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** **DISPENSAR**, a contar de 01/04/2021, a servidora relacionada no ANEXO ÚNICO, da Responsabilidade Interina da Função ali mencionada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0945/2021**

| NOME                    | MATR.  | RESPONSABILIDADE INTERINA |
|-------------------------|--------|---------------------------|
| Monique de Almeida Beck | 9884-1 | TI-SEMUSA                 |

**PORTARIA 0946/2021**

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo e Ações Agregadas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros relacionados no Anexo Único desta Portaria, para comporem o Comitê Gestor Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE Interativo e Ações Agregadas;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0946/2021****I- PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Nome: Anagélica Leite da Silva Peres  
CPF: 095.522.127-74

**II- PROGRAMA ESCOLA SUSTENTÁVEL**

Nome : Laureliane Cristina de Araújo Sales  
CPF: 028.723.417-73

**III- PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**

Nome: Suellen Batista Mota  
CPF: 056.227.587-85

**IV- PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL**

Nome: Zuleika Luiza Monção Zanuzzio  
CPF: 027.808.458-30

**V- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA**

Nome: Natalício Noel de Moraes Soares  
CPF: 033.967.497-07

**VI- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E FAMÍLIA**

Nome: Ivan Cristiano Emídio  
CPF: 036.580.147-09

**VII- PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

Nome: Gilcimar Sampaio Gomes de Souza  
CPF: 024.456.957-67

**VIII- PROGRAMA SALA DE RECURSO**

Nome: Cristiane Aguiar Camacho  
CPF: 080.017.917-00

**IX- EQUIPE DE APOIO**

Nome: Délcio José Araújo Pinto  
CPF: 002.543.157-98

**X- EQUIPE DE APOIO**

Nome: Ivan Cristiano Emídio  
CPF: 036.580.147-09

**XI- EQUIPE DE APOIO**

Nome: Márcia Alves Corrêa  
CPF: 024.456.817-07

**XII- EQUIPE DE APOIO**

Nome: Paulo Cesar de Souza Medeiros  
CPF: 099.399.106-81

**IX- EQUIPE DE APOIO**

Nome: Wilson Tavares da Costa  
CPF: 974.940.037-20

**PORTARIA Nº 0947/2021**

Nomeação para Cargo Efetivo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 26010/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0947/2021**

EDITAL Nº 04/2019

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO  
ESF

| CLASS. | NOME                             | CPF         |
|--------|----------------------------------|-------------|
| 1      | DANIELA MANSANO DA SILVA         | 11365537706 |
| 2      | ELIANE CUNHA BRANDAO DE PAIVA    | 03067267770 |
| 3      | LUCIANA PEREIRA RODRIGUES        | 09344921741 |
| 4      | SILVANIA CARVALHO LIMA DE ARAUJO | 00661521788 |
| 5      | ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA        | 11232341754 |
| 6      | MICHELE SILVA RANGEL ESTEVES     | 13473305774 |

**ANEXO II DA PORTARIA 0947/2021****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- \* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO III DA PORTARIA 0947/2021****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasstras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semada@gmail.com](mailto:depag.semada@gmail.com)

**ANEXO IV****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasstras.rj.gov.br>

- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0948/2021**

DERROGA PORTARIA E  
CONTRATA SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22951/2021, Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando a realização do edital de contratação temporária para o preenchimento das vagas de **Agente de Combate às Endemias**.

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DERROGAR a Portaria n. 0896/2021, dela excluindo os nomes relacionados no ANEXO I desta Portaria.

**Art. 2º** CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 25 de outubro de 2021, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º** Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I DA PORTARIA 0948/2021

| Agente de Combate às Endemias |                                     |                |
|-------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| Classificação                 | Candidato                           | CPF            |
| 60º                           | Andre da Silva Marinheiro Rodrigues | 111.183.297-83 |
| 86º                           | Marcos Paulo Cavalcante Correia     | 024.895.497-07 |
| 89º                           | Natalia Silva do Nascimento Barbosa | 119.602.887-76 |

#### ANEXO II DA PORTARIA 0948/2021

| Agente de Combate às Endemias - PCD |                                    |                |
|-------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| Classificação                       | Candidato                          | CPF            |
| 1º                                  | Edmilson Severino da Silva         | 123.596.447-77 |
| 2º                                  | Maria Cristina Coelho Teixeira     | 000.646.827-65 |
| 3º                                  | Andreia Regis dos Santos Ribeiro   | 036.038.547-80 |
| 4º                                  | Flaviana da Silva dos Santos       | 108.972.957-06 |
| 5º                                  | Priscila Lucena dos Reis de Farias | 125.770.047-29 |

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO - POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 26/10/2021**

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

#### PORTARIA Nº 0949/2021

#### CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 26492/2021, CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - RECEBER, a contar da data de publicação, a servidora **DANIELLE DE FÁTIMA DA SILVA GONZAGA**, AUXILIAR CUIDADOR, Matrícula N.º 8373, oriunda do Município de Quissamã, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento até 31/12/2023.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora neste Município.

**Art. 3º** - A presente cessão poderá ser renovada se o órgão CESSIONÁRIO não possuir dívidas de ressarcimento e/ou de contribuições previdenciárias com o órgão CEDENTE.

**Art. 4º** - A presente cessão será formalizada por meio do Termo de Convênio N.º 021/2021.

**Art. 5º** - O órgão CEDENTE deverá informar ao órgão CESSIONÁRIO, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao pagamento, por meio de Ofício, o valor a ser reembolsado.

**Art. 6º** - O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de exercício no órgão CESSIONÁRIO.

**Art. 7º** - A servidora deve comparecer à SEMAD - Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito de Rio das Ostras

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0949/2021

#### DOCUMENTOS PESSOAIS:

CPF;  
Identidade;  
Título de eleitor;  
Comprovante de votação ou quitação eleitoral;  
Certidão de nascimento/casamento;  
Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;  
Pis/Pasep;  
Certificado de conclusão de curso;  
Carteira e anuidade do conselho;  
Carteira nacional de habilitação;  
Certificado de reservista;  
1 foto 3x4;  
Contracheque recente;  
Comprovante de residência;  
Imposto de Renda.

#### DOCUMENTOS FUNCIONAIS:

Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;  
Cópia do Estatuto do Servidor;  
Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada;  
Cópia do Termo de Posse;  
Declaração de Carga Horária;  
Relatório de Férias;  
Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;  
Cópia da lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;  
Cópia da publicação da portaria da cessão em Jornal Oficial do Município.

#### PORTARIA Nº 0950/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 26008/2021

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0950/2021

EDITAL Nº 04/2019

#### ODONTÓLOGO ESF

| CLASS. | NOME                         | CPF         |
|--------|------------------------------|-------------|
| 1      | MAIKE PAULINO DA SILVA       | 31180650875 |
| 2      | GUSTAVO FELIX DO ROSARIO     | 12308529725 |
| 3      | JOSE GLAUCO CARVALHO BARBOSA | 04355225402 |
| 4      | VALERIA JARDIM ALVARENGA     | 00362527784 |
| 5      | LEONARDO ROCHA BARROS        | 08059631705 |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0950/2021****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- \* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0950/2021****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0950/2021****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0951/2021**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 32914/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **EXONERAR**, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º** **NOMEAR**, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no **Anexo II** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado..

**Art. 3º** O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

**Art. 4º** Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0951/2021**

EXONERAR, a contar da data da publicação:

| MATRÍCULA Nº | NOME                 | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO                   |
|--------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 17054-2      | MALLU CHAVES BARRETO | Assistente I, Símbolo CC2     | PGM Á DISPOSIÇÃO DA SEMAP |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0951/2021**

NOMEAR, a contar da data da publicação:

| CPF Nº         | NOME                        | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO                   |
|----------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 521.196.452-72 | LORETA MAYRA CARVALHO VASCO | Assistente I, Símbolo CC2     | PGM Á DISPOSIÇÃO DA SEMAP |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0952/2021**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O BIÊNIO 2021/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com respaldo legal na Lei Municipal nº 1949/2016 e consoante o Processo Administrativo nº 32810/2021,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** **NOMEAR** os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2021-2023.

**SOCIEDADE CIVIL****SETOR MÚSICA**

Michelle Teles Devellard (Titular)  
Danilo Nagib Queiroz de Matos (Suplente)

**SETOR PRODUÇÃO CULTURAL**

Maria Izabel Lopes Caram (Titular)  
Marina Petersen Rocha (Suplente)

**SETOR PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL**

Thaís Corrêa e Castro Gonçalves (Titular)  
Amanda Teixeira Areal (Suplente)

**SETOR AUDIOVISUAL**

Tiago Martins Oliveira (Titular)  
Gabrielle Maia Toledo (Suplente)

**SETOR LGBTQIA+**

Willysson Barboza Vieira (Titular)  
Rita de Cássia Colaço Rodrigues (Suplente)

**SETOR ARTESANATO**

Sandra Cristina dos Santos Freitas (Titular)  
Marta da Silva (Suplente)

**SETOR DANÇA**

Caroline Ingrid Teixeira Viana (Titular)

**SETOR TEATRO/CIRCO**

Julia Ávila Vilarinho (Titular)

**SETOR CULTURA DE MATRIZES AFRICANA**

Claudia Maria Falcão Oliveira (Titular)  
Claudia Regina Faiet dos Santos (Suplente)

#### PODER PÚBLICO

Ubiratan da Silva Nunes (Titular)  
Gerlane Barcelos Arêas (Suplente)

Fabiana Buexm Nagib de Mattos (Titular)  
Luciene Dutra Lima (Suplente)

Rafael de Souza Nigris Machado (Titular)  
Etelma Moura Pinto (Suplente)

Yuri Negreiros (Titular)  
Marta Elizabete Januário da Silva (Suplente)

Carlos Alberto da Silva (Titular)  
Liana Cristina de Souza Sant'Anna (Suplente)

Luis Felipe de Oliveira Gomes (Titular)  
Igor de Carvalho Pessanha (Suplente)

Alexandre Magnus Vieira Trápaga (Titular)  
Melina Olga de Araújo (Suplente)

Vanessa da Costa Duarte Monte (Titular)  
Verônica Borges Pizzorno (Suplente)

Carlos Eduardo Lopes Fagundes (Titular)  
Bruno José Machado Pirozi (Suplente)

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Cultura – CMC/RO, órgão colegiado consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constitui o principal espaço de participação social, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC/RO, consoante preceitua o Art. 5º da Lei Municipal nº 1949/2016.

**Art. 3º** - Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura - CMC/RO terão representatividade por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, por igual período, de 50% de seus membros.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 0953/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 32524/2021

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 04/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I DA PORTARIA 0953/2021

EDITAL Nº 04/2019

ODONTOLOGO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

| CLASS. | NOME                          | CPF         |
|--------|-------------------------------|-------------|
| 1      | TAISA DOMINGUES BOEHMER LEITE | 05755703779 |

ODONTOLOGO ODONTOPEDIATRA

| CLASS. | NOME                                  | CPF         |
|--------|---------------------------------------|-------------|
| 1      | DANIELA FONSECA VIEIRA BRAGA PIMENTEL | 98176226734 |

ODONTOLOGO BUCO MAXILO

| CLASS. | NOME                     | CPF         |
|--------|--------------------------|-------------|
| 1      | JOAO PEDRO ROQUE BESERRA | 12416765779 |

#### ANEXO II DA PORTARIA 0953/2021

##### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- \* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

#### ANEXO III DA PORTARIA 0953/2021

##### PRORROGAÇÃO DE POSSE

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasosttras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semada@gmail.com](mailto:depag.semada@gmail.com)

#### ANEXO IV DA PORTARIA 0953/2021

##### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasosttras.rj.gov.br>

- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

#### PORTARIA Nº 0954/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 32656/2021

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.



**REDA**  
ALTERNATIVA  
RIO DAS OSTRAS

**RECADASTRAMENTO**  
**20/11 a 20/12**  
**Sede da COMFIS**



**Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Informamos que os candidatos com deficiência são classificados, tanto na listagem geral, como na listagem específica, conforme o previsto no Edital, itens 3.15 e 8.3. Dessa forma, não será contemplada nessa portaria a nomeação do **34º (trigésimo quarto)** lugar na listagem geral para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA II**, pois a candidata será nomeada em 2º (segundo) lugar na listagem específica do cargo, nesta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

#### **ANEXO I DA PORTARIA 0954/2021**

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II

| CLASS. | NOME                                | CPF         |
|--------|-------------------------------------|-------------|
| 13     | PAULA GONÇALVES ROMANO CRUZ RIBEIRO | 12215501790 |

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

| CLASS. | NOME                     | CPF         |
|--------|--------------------------|-------------|
| 15     | LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA | 06414434639 |
| 16     | THIAGO CAMPOS DE MELLO   | 08179713784 |
| 17     | LUCIANO BARBOSA CURTY    | 95250280706 |
| 18     | RAFAEL MUSSI DE MELO     | 11592909701 |

MÉDICO ORTOPEDISTA II

| CLASS. | NOME                                   | CPF         |
|--------|----------------------------------------|-------------|
| 7      | LUIZ FELIPE SANT ANNA MARQUES DE SOUZA | 09390825784 |
| 8      | JOÃO FERNANDO OLIVEIRA FLORENCIO       | 05881700708 |
| 9      | SERGIO PEREIRA RIDOLFI                 | 00666125783 |

MÉDICO PEDIATRA II

| CLASS. | NOME                                              | CPF         |
|--------|---------------------------------------------------|-------------|
| 22     | RAQUEL REGINA LEAL SANTIAGO.                      | 12401757449 |
| 23     | MARICI TAVARES DE MACEDO CRUZ                     | 03946374700 |
| 24     | PÂMELA MELLO BORGES                               | 12545846767 |
| 25     | GINA MARA MENEZES TANURE                          | 72265183768 |
| 26     | MARCELA CARVALHO MANSUR                           | 12512458709 |
| 27     | JÉSSICA DE SOUZA NASCIMENTO                       | 14100323700 |
| 28     | FABIO SEIXAS DA SILVA                             | 08456932710 |
| 29     | EUGENIO ERTAL WILSON                              | 04190104752 |
| 30     | ANDRE LUIS GONÇALVES VIEIRA                       | 10904747760 |
| 31     | ELISA SIQUEIRA BATISTA RUIZ                       | 12869482744 |
| 32     | ANA CRISTINA LIMA SILVA DA FONSECA                | 00737145773 |
| 33     | WEVERSON SILVA COSTA                              | 05985335674 |
| 35     | MARIA VALERIA VERONIQUE MARCEL DANTIER DE ANDRADE | 03950303740 |

MÉDICO PEDIATRA II - PCD

| CLASS. | NOME                         | CPF         |
|--------|------------------------------|-------------|
| 2      | LUIZA BARRETO MOTHE LINHARES | 12447071710 |

#### **ANEXO II DA PORTARIA 0954/2021**

##### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- \* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

#### **ANEXO III DA PORTARIA 0953/2021**

##### **PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semam@gmail.com](mailto:depag.semam@gmail.com)

#### **ANEXO IV DA PORTARIA 0954/2021**

##### **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

#### **PORTARIA Nº 0955/2021**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0425/2021 - GAB,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** **EXONERAR**, os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissões ali mencionados.

**Art. 2º** **NOMEAR**, os servidores relacionados no **Anexo II** desta portaria, dos Cargos em Comissões ali mencionados.

**Art. 3º** O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

**Art. 4º** Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0955/2021**

EXONERAR, a contar de 15/10/2021:

| MATRÍCULA Nº | NOME                      | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|---------------------------|-------------------------------|---------|
| 14130-5      | Valquiria Almeida Germano | Assistente IV – CC7           | SEMUSA  |

EXONERAR, a contar de 18/10/2021:

| MATRÍCULA Nº | NOME                    | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO                        |
|--------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 15913-1      | Michele Fernanda Santos | Assistente IV – CC7           | SEMEDE, à disposição da SEMUSA |

EXONERAR, a contar de 19/10/2021:

| MATRÍCULA Nº | NOME                   | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|------------------------|-------------------------------|---------|
| 15845-3      | Marcio Martins Moreira | Assistente Executivo – CC6    | SEMUSA  |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0955/2021**

NOMEAR, a contar da data da publicação:

| CPF Nº         | NOME                   | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO                        |
|----------------|------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 109.148.937-85 | Simone Buoni de Souza  | Assistente Executivo – CC6    | SEMUSA                         |
| 148.186.897-77 | Lucas Almeida Gregorio | Assistente IV – CC7           | SEMEDE, à disposição da SEMUSA |
| 196.293.497-79 | Lucas Almeida Reis     | Assistente IV – CC7           | SEMUSA                         |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )
- Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28472/2020 (SEMEDE)**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2021**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mochilas e pastas, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI - CNPJ 32.750.931/0001-01, no valor de R\$ 485.667,70, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0942/2021**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1377, de 15/10/2021)

**Onde se lê:**

**Art. 1º** ... MARISA SILVA DE SOUZA, Técnico de Laboratório, matrícula nº 30470-0, ...

**Leia-se:**

**Art. 1º** ... MARISA SILVA DE SOUZA, Técnico de Laboratório, matrícula nº 31139-1, ...

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 0584/2021 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp

Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0584/2021 – SEMAD**

| NOME                            | MAT.    | CARGO                   | LOTAÇÃO | PERÍODO/ A CONTAR DE:             | PROC. ADM. |
|---------------------------------|---------|-------------------------|---------|-----------------------------------|------------|
| Melissa Borges de Moraes Soares | 14801-6 | Terapeuta Ocupacional   | SEMUSA  | 01 ano -28/10/2021 a 27/10/2021   | 19229/2020 |
| Jane Salgado Bernardo           | 4159-9  | Agente Administrativo   | SEMFAZ  | 01 ano -22/09/2021 a 21/09/2021   | 6468/2020  |
| Dionea Ferreira de Melo         | 2319-1  | Aux. de Serviços Gerais | SEMEDE  | 06 meses- 26/09/2021 a 25/03/2022 | 29480/2019 |

**PORTARIA Nº 0585/2021 – SEMAD**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp

Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0585/2021 – SEMAD**

| NOME           | MAT.   | CARGO       | LOTAÇÃO | PERÍODO / A CONTAR DE:       | PROC. ADM. |
|----------------|--------|-------------|---------|------------------------------|------------|
| Rosimere Orebi | 4216-1 | Professor I | SEMEDE  | 06 MESES/ DATA DA PUBLICAÇÃO | 27337/2021 |

**PORTARIA Nº 0586/2021 – SEMAD**

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp

Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0586/2021 – SEMAD

| NOME                          | MAT.   | CARGO/LOTAÇÃO              | A CONTAR DE | PROC. ADM. |
|-------------------------------|--------|----------------------------|-------------|------------|
| Vana Lucia Mesquita de Castro | 6860-8 | Nutricionista III / SEMUSA | 12/09/2021  | 34320/2017 |

PORTARIA Nº 0587/2021 – SEMAD

REVOGA PORTARIA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 28895/2021,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0684/2006, publicada no Jornal Oficial de 28/07 a 03/08 de 2006, referente a Averbação de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp  
Matrícula nº 3321-9  
Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

PORTARIA Nº 0588/2021 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 08/10/2021, Licença para acompanhar Cônjuge ou Companheiro, concedida à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp  
Matrícula nº 3321-9  
Subsecretária Municipal de Administração Pública  
(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0588/2021 – SEMAD

| NOME                            | MAT.   | CARGO/LOTAÇÃO      | PORTARIA  | PROC. ADM. |
|---------------------------------|--------|--------------------|-----------|------------|
| SARAH QUEIROZ DE MORAES BARBOSA | 9334-3 | ODONTÓLOGO/ SEMUSA | 0309/2020 | 31875/2021 |

PORTARIA Nº 0589/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp  
Matrícula nº 3321-9  
Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0589/2021 - SEMAD

| NOME                          | MAT.    | CARGO/LOTAÇÃO         | PERÍODO            | PROC. ADM. |
|-------------------------------|---------|-----------------------|--------------------|------------|
| Glauco de Moura Gomes         | 15893-3 | Médico Oftalmologista | 04/10 a 02/11/2021 | 31926/2021 |
| Thiago Roberto Pagot          | 15946-8 | Medico Endoscopista   | 05/10 a 03/11/2021 | 31953/2021 |
| Vitor Antonio Ferreira Matoso | 17250-2 | Professor I-30h       | 04/10 a 02/11/2021 | 31692/2021 |

PORTARIA Nº 0590/2021 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp  
Matrícula nº 3321-9  
Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0590/2021 – SEMAD

| NOME                                   | MATR    | CARGO                 | LOTAÇÃO | PERÍODO                 | PROC. ADM  |
|----------------------------------------|---------|-----------------------|---------|-------------------------|------------|
| Evelyn Segura Alves e Silva dos Santos | 17386-0 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA  | 25/09/2021 a 23/03/2022 | 31904/2021 |

PORTARIA Nº 0591/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp  
Matrícula nº 3321-9  
Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0591/2021 – SEMAD

| SERVIDOR (A)                      | MAT.    | CARGO                                     | LOTAÇÃO  | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR                | PROC.ADM   |
|-----------------------------------|---------|-------------------------------------------|----------|--------------------|-------------------------|------------|
| ALLISIO RODRIGUES                 | 10114-1 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                   | SEMAD    | 2010/2015          | 03/01/2022 A 02/02/2022 | 27693/2021 |
| SIMONE BATISTA                    | 4724-4  | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | SEMAD    | 2013/2018          | 06/01/2022 A 04/02/2022 | 27693/2021 |
| MARCOS MACHADO DE QUEIROZ         | 10228-8 | ANALISTA DE SISTEMAS                      | SEGEF    | 2014/2019          | 16/11/2021 A 30/11/2021 | 31289/2021 |
| CARLA BOY DE SIQUEIRA             | 6715-6  | PSICÓLOGO                                 | SEMUSA   | 2014/2019          | 16/11/2021 A 15/12/2021 | 27046/2021 |
| ADRIANA MENDES GARCIA DE CARVALHO | 6042-9  | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | SEMEDE   | 2011/2015          | 03/11/2021 A 02/12/2021 | 30017/2021 |
| LUCIANE CHAME BRANDAO             | 6685-0  | BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISTA | GABINETE | 2004/2009          | 03/01/2022 A 01/02/2022 | 31708/2021 |

PORTARIA Nº 0592/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 5.051 (cinco mil e cinquenta e um) dias, correspondendo a 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, da servidora NADIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6838-1, conforme o Processo Administrativo nº 31962/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Por Delegação:

Ana Catarina Medeiros Gripp  
Matrícula nº 3321-9  
Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

**PORTARIA Nº 0593/2021 - SEMAD****Averbação de Tempo de Contribuição.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** AVERBAR, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.480** (dois mil quatrocentos e oitenta) dias, correspondendo a **06** (seis) anos, **09** (nove) meses e **20** (vinte) dias, da servidora **EUNICE COUTINHO VIANA, Merendeira - C.E.**, matrícula nº **3971-3**, conforme o Processo Administrativo nº 32163/2021.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Por Delegação:

Ana Catarina Medeiros Gripp

Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

**PORTARIA Nº 0594/2021****CANCELAMENTO DE PERMUTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo N.º 32837/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - CANCELAR a permuta entre o servidor **JOHNNY CHARLES TAVARES MONTEIRO**, PROFESSOR DOCENTE II, Matrícula nº 50046671, oriundo da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e os servidores deste município **VALÉRIA CRISTINA PAES CAMACHO**, PROFESSOR I – 20h, Matrícula N.º 2667-0, e **ALEXANDRE DELGADO CUNHA**, PROFESSOR II PORTUGUÊS – 20h, Matrícula N.º 2961-0.

**Art. 2.º** - Os servidores desta Municipalidade devem se apresentar no Setor de Cessão da Secretaria de Administração Pública para retirada do encaminhamento para a SEMEDE.

**Art. 3.º** - O servidor do Governo do Estado do Rio de Janeiro deve se apresentar no Setor de Cessão da Secretaria de Administração Pública para retirada de encaminhamento ao órgão de origem.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp

Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

**PORTARIA Nº 0595/2021 - SEMAD****CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 32938/2021,

**RESOLVE:**

**Art.1.º** Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

**Art.2.º** Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

**Art.3.º** Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

**Art.4.º** Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

**Art.5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp

Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

**ANEXO I DA PORTARIA 0595/2021 - SEMAD****CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIA**

Louise de Andrade Alves Correia/Enfermeiro III/6022-4/2019/2020/16/11/2021/15/12/2021/ SEMUSA/30

Miguel dos Reis Pereira de Almeida/Secretário Executivo/15568-3/2020/2021/03/11/2021/02/12/2021/SEMOP/30

Sandra Ferreira de Souza/Auxiliar Administrativo/3440-1/2020/2021/20/12/2021/18/01/2022/ SEDTUR/30

Suzete Maria Teixeira Alves/Psicólogo/1961-5/2019/2020/04/11/2021/03/12/2021/SEMUSA/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0595/2021 - SEMAD****CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**

Andre Luiz Fonseca/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/9973-2/2019/2020/11/11/2021/30/11/2021/SESEP/20

Fabrizio Pinheiro da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/9969-4/2019/2020/11/11/2021/30/11/2021/ SESEP/ 20

Felipe dos Santos Bastos/Guarda Civil Municipal - GCM/7735-6/2020/2021/16/11/2021/05/12/2021/ SESEP/20

Helen Lima de Matos Viana/Assistente Executivo/14862-8/2019/2020/29/11/2021/18/12/2021/ SEMEDE/20

Jose Britto de Souza/Guarda Civil Municipal - GCM/6364-9/2020/2021/03/11/2021/22/11/2021/ SESEP/20

Luis Augusto Floriano de Melo/Guarda Civil Municipal - GCM/9978-3/2019/2020/01/11/2021/20/11/2021/SESEP/20

Marcos Elias Borges da Silva Rodrigues/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/7541-8/2019/2020/01/11/2021/20/11/2021/SESEP/20

Silvana Candida da Costa Raposo/Med. Clínico Geral II/6747-4/2018/2019/01/11/2021/20/11/2021/ SEMUSA/20

Thamyres Rodrigues Fonseca/Guarda Civil Municipal - GCM/10466-3/2019/2020/11/11/2021/30/11/2021/SESEP/20

**ANEXO III DA PORTARIA 0595/2021 - SEMAD****CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

**FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS**  
**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**

Jucieli Andrade Silva/Agente Administrativo/4876-3/2020/2021/13/10/2021 05/11/2021/ SESEP/24

**FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**

Marcus Vinicius da Costa Moreira/Agente Administrativo/11316-6/2019/2020/16/11/2021/03/12/2021/SEMUSA/18

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**

Ana Lucia Ferreira da Silva/Aux. Servicos Gerais/9346-7/2019/2020/10/11/2021/19/11/2021/ SEMAD/10

Danielle de Miranda Balbi de Azevedo/Auxiliar Administrativo/9283-5/2020/2021/22/11/2021/01/12/2021/SEMAD/10

Elisandro Goncalves Henriques/Fiscal Sanitário/Assessor Técnico I/11266-6/2019/2020/17/11/2021/26/11/2021/SEMUSA/10

Fabiana da Silva Medeiros Piteri/Agente Administrativo/4891-7/2019/2020/03/11/2021/12/11/2021/PGM/10

Francisco Piragibe de Araujo Filho/Assistente II/14700-1/2020/2021/16/11/2021/25/11/2021/ PGM/10

George Nunes Amaral/Fiscal Obras Posturas/6117-4/2020/2021/15/11/2021/24/11/2021/ SEMOP/10

Isaías Pereira da Silva Junior/Fiscal de Transporte/Dir Centro de Com e Controle/10024-2/2020/2021/29/11/2021/08/12/2021/SECTAN/10

Jorge Lino de Souza/Assistente II/14754-0/2019/2020/16/11/2021/25/11/2021/SEMAD/10

Josilene de Araujo/Professor I/8496-4/2020/2021/16/11/2021/25/11/2021/SEMEDE/10

Lorena Gesualdo/Auxiliar Administrativo/Membro Efet. Com. de Avaliacao/6674-5/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/SEMOP/10

Luis Augusto Floriano de Melo/Guarda Civil Municipal - GCM/9978-3/2019/2020/02/11/2021/11/11/2021/SESEP/10

Marcio Souza de Gusmao Cerqueira/Tecnico em Turismo/3058-9/2020/2021/13/12/2021/22/12/2021/SEDTUR/10

Marcos Medeiros de Farias/Motorista/10240-7/2018/2019/23/10/2021/01/11/2021/SECTAN/10

Maria Helena Tavares/Guarda Civil Municipal - GCM/3931-4/2020/2021/18/11/2021/27/11/2021/ SESEP/10

Monica Beatriz de Oliveira Barcelos Pessanha/Professor II/Assessor Tecnico II/2454-6/2019/2020/03/11/2021/12/11/2021/SEMEDE/10

Monica Beatriz de Oliveira Barcelos Pessanha/Professor I/4424-5/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/SEMEDE/10

Nataly Lemos Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/Dir Dpto Des Proj e

Convenios/10244-0/2020/2021/22/11/2021/01/12/2021/SESEP/10

Raphael Freitas da Silva Pinto/Guarda Civil Municipal - GCM/11147-3/2019/2020/07/11/2021/16/11/2021/SESEP/10

Viviane da Silva Candido/Secretario Executivo/15765-1/2020/2021/14/12/2021/23/12/2021/ SEMAD/10

**ANEXO IV DA PORTARIA 0595/2021 - SEMAD****CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**

Rachel Souza de Paula/Coordenador de Segmento II/15667-1/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/ SESEP/10

**PORTARIA Nº 0596/2021 - SEMAD****CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 32942/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp

Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0596/2021 – SEMAD****PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0534/2021 - Mariana Ismerio de Figueiredo/Agente Tributário/Assessor de Adm. Tributária II/6247  
2/2020/2021/22/11/2021/01/12/2021/SEMFAZ/10  
0562/2021 - Sandra Ferreira de Souza/Auxiliar  
Administrativo/3440-1/2020/2021/13/10/2021/11/11/2021/ SEDTUR/30

**PORTARIA Nº 0597/2021 – SEMAD****INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 32945/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INTERROMPER as Férias concedidas aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp

Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0597/2021 – SEMAD****PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE**

0474/2021 - Catia Aparecida Ferreira Soares/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico II/109410/2  
019/2020/13/10/2021/22/10/2021/18/10/2021  
0557/2021 - Filipe da Silva Peixoto/Agente Administrativo/Superintendente Dep. Folha  
Pagto/11271-2/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/18/10/2021  
0534/2021 - Lidiane de Oliveira Cortez/Agente  
Administrativo/9158-8/2019/2020/29/09/2021/08/10/2021/07/10/2021.

**4ª NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos **REITERA AS NOTIFICAÇÕES** feitas em 08/10/2021 – edição nº 1374; 13/10/2021 – edição 1376 e 15/10/2021 – edição 1377 – Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras a Empresa **WES EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, para comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, formalização do TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO Nº 074/2020, referente ao Processo Administrativo Licitação nº 33478/2019 que tem por objeto a execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO GUEDES VEIGA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME – RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Ana Catarina M. Gripp

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 045/2021 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.992/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 045/2020-SEMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2021-SEMAS

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de

Assistência Social – SEMAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 31252/2021.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e TY Bortholin Comercial Ltda ME.

**ASSINATURA:** 20/10/2021

**VALOR TOTAL:** R\$5.675,04

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.1.913
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO nº 570/2021 Global
- EMITIDA EM 07/10/21

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Ana Catarina M. Gripp

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3590/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28120/2021

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME.

**OBJETO:** Paralisação pelo período de 90 dias a contar de 08/09/2021 do prazo de execução e vigência do da obra de construção de caixas d'água de concreto e alvenaria da Escola Municipal Padre José Dilson Dórea e da Escola Municipal Nadir da Silva Salvador - Rio Das Ostras/RJ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso III, do § 1º, do art. 57 e § 5º do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Ana Catarina M. Gripp

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

**AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA**

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 088/2021** (Processo Administrativo nº 18159/2021-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de quantidades que atenderão aos usuários acolhidos na Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS “Casa Sorriso”.

Valor Total Estimado: R\$ 169.177,50

Ana Catarina M. Gripp

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 091/2021** (Processo Administrativo nº 33318/2019-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviço continuados de captura de imagem com serviços de manutenção e suporte técnico na modalidade 24x7, para Sistema de Fiscalização e Educação no Trânsito do Município de Rio das Ostras / RJ, inicialmente marcado para o dia 21/10/2021 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista solicitação de impugnação do respectivo edital.

Ana Catarina M. Gripp

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CPLP I - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 098/2021** (Processo Administrativo nº 18159/2021-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de quantidades que atenderão aos usuários acolhidos na Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS “Casa Sorriso”.

Data da Sessão: 09/11/2021 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 169.177,50

Código UASG: 982921

**CPLP II - Pregão Eletrônico nº 099/2021** (Processo Administrativo nº 26969/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de material de distribuição gratuita (conjunto de agasalho, jogos de uniforme para jogo e para viagem, bolsa, etc), material permanente (quadro tático) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Data da Sessão: 09/11/2021 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 27.833,76

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Alcabora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

Ana Catarina M. Gripp

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

**ERRATA PORTARIA Nº 0568/2021 – SEMAD****Onde se Lê:**

|                                     |        |                             |                                    |                |
|-------------------------------------|--------|-----------------------------|------------------------------------|----------------|
| NICEA<br>CRAVEIRO<br>RAMOS<br>ABREU | 9412-9 | NUTRICIONISTA II/<br>SEMUSA | 60 DIAS 11/08/2021 A<br>09/10/2021 | 22874/<br>2021 |
|-------------------------------------|--------|-----------------------------|------------------------------------|----------------|

**Leia-se:**

|                                     |        |                             |                                    |                |
|-------------------------------------|--------|-----------------------------|------------------------------------|----------------|
| NICEA<br>CRAVEIRO<br>RAMOS<br>ABREU | 9412-9 | NUTRICIONISTA II/<br>SEMUSA | 60 DIAS 13/08/2021 A<br>11/10/2021 | 24938/<br>2021 |
|-------------------------------------|--------|-----------------------------|------------------------------------|----------------|

**ERRATA PORTARIA Nº 0572/2021 – SEMAD****Onde se Lê:**

|                                |         |                         |       |                            |                |
|--------------------------------|---------|-------------------------|-------|----------------------------|----------------|
| LETICIA<br>GOULART<br>DE SOUZA | 15559-4 | SECRETARIO<br>EXECUTIVO | SEMAD | 06/09/2021 A<br>09/03/2022 | 31225/<br>2021 |
|--------------------------------|---------|-------------------------|-------|----------------------------|----------------|

**Leia-se:**

|                                |         |                         |       |                            |                |
|--------------------------------|---------|-------------------------|-------|----------------------------|----------------|
| LETICIA<br>GOULART<br>DE SOUZA | 15559-4 | SECRETARIO<br>EXECUTIVO | SEMAD | 06/09/2021 A<br>04/03/2022 | 31225/<br>2021 |
|--------------------------------|---------|-------------------------|-------|----------------------------|----------------|

**ERRATA PORTARIA Nº 0577/2020 – SEMAD – FÉRIAS****Onde se Lê:**

Jaqueline Vicente Moreira/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/3170-

4/2019/2020/04/11/2021/12/11/2021/SEMOP/9

**Leia-se:**

Jaqueline Vicente Moreira/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/3170-

4/2020/2021/04/11/2021/12/11/2021/SEMOP/9

**ERRATA PORTARIA Nº 0544/2020 – SEMAD – FÉRIAS****Onde se Lê:**

Fabiola Serpa Pinheiro/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/9622-

9/2019/2020/29/09/2021/08/10/2021/SEMFAZ/10

Louise Bousquet Barreto de Lima/Assistente II/13917-3/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/

SEMAD/10

**Leia-se:**

Fabiola Serpa Pinheiro/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/9622-

9/2019/2020/30/09/2021/09/10/2021/SEMFAZ/10



Louise Bousquet Barreto de Lima/Assistente II/13917-3/2020/2021/17/11/2021/26/11/2021/ SEMAD/10

#### ERRATA PORTARIA Nº 0402/2020 – SEMAD – CANCELAMENTO DE FÉRIAS

##### Onde se Lê:

**0294/2021** – Evandro da Silva Carvalho/ Guarda Civil Municipal – GCM/Subsecretário Municipal de Segurança Pública/7608-2/ 2019/2020/21/07/2021/30/07/2021/SESEP/10

##### Leia-se:

**0296/2021** – Evandro da Silva Carvalho/ Guarda Civil Municipal – GCM/Subsecretário Municipal de Segurança Pública/7608-2/ 2019/2020/21/07/2021/30/07/2021/SESEP/10



#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### PORTARIA SAAE-RO Nº 050/2021

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 204/2021;

##### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias fracionadas, ao servidor **Vinicius Gouveia de Souza**, Agente Administrativo, matrícula nº 134-1, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a ser usufruído de 03/11 a 12/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### PORTARIA SAAE-RO Nº 051/2021.

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o servidor **Marcelo Pereira Rangel**, Agente Administrativo, matrícula nº 206-2, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão de Licitações/CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2021.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú, caso já possua Conta.
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos).



#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 26458/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de outubro de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/19, da servidora: **ANA CRISTINA DAVID BASTOS**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº **139-2**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 2.502,91  
 Triênio – 55% do vencimento básico = R\$ 1.376,60  
**Total = R\$ 3.879,51**

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**

Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 28087/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de outubro de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/19, do servidor: **GLADSON DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **4023-1**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 1.341,15  
 Triênio – 30% do vencimento básico = R\$ 402,35  
**Total = R\$ 1.743,50**

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2021

**Marco Antônio Miranda Ferreira**

Presidente

## ATOS DO LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### REQUERIMENTO Nº 054/2021

Os Vereadores que ora subscrevem, componentes da Comissão Permanente de Saúde da Casa Legislativa, após cumprirem as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUEREM** a **CONVOCAÇÃO** dos servidores, efetivos e/ou comissionados, abaixo listados para que compareçam à Câmara Municipal de Rio das Ostras no **dia 22/10/2021, sexta-feira**, cada um no horário indicado, a fim de que prestem esclarecimentos a respeito da atuação da empresa **RG PLANEJAMENTO LTDA**, no âmbito do **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, tendo em vista o disposto nos **Processos Administrativos nº 1.087/2021 e 1.122/2021**, de forma mais específica os motivos da prestação de serviços sem cobertura contratual, sua contratação, recebimentos de equipamentos, medições e pagamentos efetuados ou não, dentre outros assuntos que porventura surjam diretamente relacionados a este tema.

| NOME COMPLETO                     | LOTACÃO                                | MATRÍCULA | HORÁRIO |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-----------|---------|
| LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)  | 6027-5    | 8:00h   |
| RICARDO SILVA LOPES               | SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (SEMCI) | 21164-1   | 9:00h   |
| LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) | 034088-1  | 10:00h  |
| ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES       | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)  | 10526-0   | 11:00h  |

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2021.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
 Vereador Presidente da Comissão Permanente de Saúde

**Rodrigo Jorge Barros**  
 Vereador Relator da Comissão Permanente de Saúde

**Leonardo de Paula Tavares**  
 Vereador Membro da Comissão Permanente de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo corroborar as provas contidas nos autos de Processos Administrativos na Câmara Municipal de Rio das Ostras referentes a denúncias formuladas por cidadão até então nomeado em cargo comissionado junto ao Poder Executivo.

Tendo em vista o deliberado entre os Vereadores membros da Comissão Permanente de Saúde e o deliberado em conjunto com os Vereadores recentemente, se faz necessária, diante da gravidade do quadro apresentado, a oitiva dos servidores mencionados no presente Requerimento o mais rápido possível.

O Requerimento tem fundamento no art. 32, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que autoriza às Comissões Permanente da Casa Legislativa, no exercício de suas atribuições, promover pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público, relacionados com a sua competência.

Além disso, o art. 130, § 3º, III do Regimento Interno da Casa Legislativa, afirma que é possível a convocação de Secretários e/ou Servidores Municipais para prestar esclarecimentos sobre determinada matéria através de Requerimento aprovado no Plenário, exatamente como se pretende aqui:

Mais ainda, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras destinou toda uma Seção para tratar isoladamente da Convocação do Prefeito, Secretários e/ou Servidores Municipais para prestarem esclarecimentos na Casa de Leis pessoalmente, qual seja, a Seção III, integrante do Capítulo IV, que se inicia no art. 142 e vai até o art. 146, prevendo inclusive a sanção aplicável aos convocados que deixarem de comparecer no horário e data marcada.

\*ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§ 3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

(...)

III - convocação do Prefeito, de Secretários ou dirigentes de órgãos públicos e servidores municipais para prestarem esclarecimentos ao Plenário;

(...)

ART.142 - A Câmara, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convidar o Prefeito, Secretários, dirigentes de órgãos públicos e servidores municipais para prestarem, pessoalmente, esclarecimentos sobre assuntos previamente determinados.

(...)

§ 2º - Importará em infração político-administrativa a ausência de Secretário, e de dirigente de órgão público municipal sem justificativa adequada, proceder-se-á na forma da Lei Orgânica Municipal.

(...)

ART. 146 - As autoridades constantes do artigo 148 e parágrafos deste Regimento, recusarem-se a comparecer à Câmara, o Prefeito ficará obrigado a demiti-las." (grifou-se).

Todo o previsto no Regimento Interno da Casa de Leis acerca da convocação do Prefeito, Secretários e/ou Servidores Municipais, além de corroborado pela Constituição da República, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é também pela Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras nos artigos: 15, XVII, 31, § 2º, III e V, por exemplo.

As informações solicitadas aqui são de evidente interesse público e essenciais, lembrando que o comparecimento dos servidores mencionados é obrigatório para prestar os esclarecimentos pessoalmente conforme exigido.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador Presidente da Comissão Permanente de Saúde

Rodrigo Jorge Barros  
Vereador Relator da Comissão Permanente de Saúde

Leonardo de Paula Tavares  
Vereador Membro da Comissão Permanente de Saúde

## RECADASTRAMENTO

### RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS

**20/11 a 20/12**  
**08h às 17h**

**Sede da COMFIS**

**Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul**

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de identificação;
- Crachá de identificação utilizado no exercício da atividade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de Saúde atualizado, para os que comercializam produtos alimentícios;
- Certificado de Desinsetização do meioauxiliar, para os que comercializam produtos alimentícios;
- CRLV atualizado para os ambulantes cadastrados com Veículo Motorizado, Trailer e Food Truck.

INFORMAÇÕES:

**(22) 2760-6891**  
**comfis.ro@gmail.com**



## VACINE seu BICHINHO

### CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2021

**23/10**

**ÁREA RURAL**

**MAR DO NORTE**

**ESF Mar do Norte**

**Sem Terra**

**Volante-Balneário**

**ROCHA LEÃO**

**ESF Rocha Leão**

**CANTAGALO**

**ESF Cantagalo**

**Volante**



**HORÁRIO DA VACINAÇÃO:**  
**9h ÀS 17h**



CONFIRA O CALENDÁRIO COMPLETO NO SITE  
**[www.riodasostrs.rj.gov.br/antirrabica](http://www.riodasostrs.rj.gov.br/antirrabica)**

**IMPORTANTE:** leve seu cão na coleira com guia e seu gato dentro de gaiola, caixa ou bolsa de transporte. A vacina é a única forma de prevenir a doença, que é fatal e pode ser transmitida aos seres humanos por animais contaminados. \*LEVE A CARTEIRINHA DO SEU PET

